



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**

Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC  
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2013 – Oriundo do Legislativo**  
**ASSUNTO: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 17/2010.**

De autoria da Mesa Diretora, o projeto de resolução em tela modifica a Resolução nº. 17/2010, objetivando alterar a regularização da estrutura organizacional do Poder Legislativo com a criação do cargo de Assessor Legislativo e promover o incentivo aos cursos de aperfeiçoamento e formação continuada aos servidores públicos efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Itapoá.

É da competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição acerca da criação ou extinção dos cargos de serviços administrativos internos, e a fixação dos respectivos vencimentos, consoante dispõe o art. 29, IV; art. 44, IV e o art. 54 da Lei Orgânica Municipal. Do mesmo modo, reza o art. 33, I, do Regimento Interno.

No mérito, não apresenta ilegalidades, opinando pela normal tramitação do Projeto de Resolução.

É o entendimento deste procurador s.m.j.

Itapoá/SC, 04 de março de 2013.

Ademar Ribas do Valle Filho  
Procurador Jurídico do Legislativo